



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIII • Edição 863 • Capão Bonito, 06 de agosto de 2021

www.capaobonito.sp.gov.br

Sindicato Rural, FAESP e SENAR realizarão curso de hidráulica em Capão Bonito



QUALIFICAÇÃO – O Sindicato Rural (Patronal) de Capão Bonito, FAESP e SENAR continuam trazendo grandes oportunidades de qualificação profissional ao município. O mais novo curso é o de hidráulica – rede de água e esgoto que será realizado em dois módulos – I e II.

O primeiro módulo

(rede de água) acontece entre os dias 08 e 11 de setembro e o segundo (esgoto) – 04 a 07 de outubro.

Em ambos os cursos os participantes terão acesso a toda a logística de implantação segura e técnica de redes residenciais e construções rurais.

De acordo com o Sin-

dicato Rural, o pré-requisito é ter 18 anos e o horário dos cursos será de 08 às 17 horas.

Os cursos, que são totalmente gratuitos e com fornecimento de material didático, alimentação e certificados, acontecerão no sítio Jardim dos Saberes (Sítio Boa Vista), localizado às

margens da rodovia Sebastião Camargo Ferraz Penteado (SP-250), km 235 – Bairro Baguaçu.

Maiores informações no Sindicato Rural de Capão Bonito, localizado na avenida Plácido Baptista da Silveira no. 371 ou pelos telefones 3542-2466, 99615-0223 e 99681-6886.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Rua Coronel Frederico Martins, 174, Centro
Cep:18300-400 - Capão Bonito - Fone: 3542-4005
E-mail: visacb@gmail.com

PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 06 DE AGOSTO DE 2021

AGRUPAMENTO 21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO :-964/2021

PROCESSO :-1147-039/01

LANCHONETE E CHURRASCARIA CAMPEIROS GRILL LTDA – ME
(RESTAURANTE)

AV. CAPITÃO CALIXTO DE ALMEIDA, 150, VILA NOVA CAPÃO
BONITO

CEVS:-351020301-561-000011-1-2

DO DIA 03/08/2021

PROTOCOLO :-818/2021

PROCESSO :-10203-056/17

AVELINO LUCAS FERREIRA (LANCHONETE)

RUA SILVA JARDIM, 479, CENTRO

CEVS:-351020301-561-000648-1-5

DO DIA 03/08/2021

PROTOCOLO :-1000/2021

PROCESSO :-0183/83

AÇOUGUE E MINIMERCADO DOIS IRMÃOS LTDA (AÇOUGUE)

RUA SILVA JARDIM, 583, CENTRO

CEVS:-351020301-472-000059-1-6

DO DIA 04/08/2021

PROTOCOLO:- 999/2021

PROCESSO:- 10203-020/2020

SIMONE RODRIGUES DA SILVA SANTOS (MERCEARIA)

RUA GINO SANTINI, 134, JD. VALE VERDE

CEVS:-351020301-471-000195-1-8

DO DIA 03/08/2021

PROTOCOLO :-958/2021

PROCESSO :-1147-021/00

BAR TUZI LTDA – ME (RESTAURANTE)

RUA DUQUE DE CAXIAS, 503, CENTRO

CEVS:-351020301-561-000015-1-1

DO DIA 03/08/2021

PROTOCOLO :-828/2021

PROCESSO :-1147-015/02

RESTAURANTE 188 LTDA – EPP (RESTAURANTE)

RODOVIA SP 127, KM 198, S/N

CEVS:-351020301-561-000010-1-5

DO DIA 03/08/2021

PROTOCOLO :-963/2021

PROCESSO :-10203-011/19

BRISOLLA TRAILLER LANCHES LTDA (LANCHONETE)

SITIO SANTA CLARA, BAIRRO MATO PAVÃO

CEVS:-351020301-561-000714-1-2

DO DIA 03/08/2021

AGRUPAMENTO 28 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO :-723/2021

PROCESSO :-10203-121/04

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enel Francatto
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

A.C.DE SOUZA MEDICAMENTOS – ME (DROGARIA)
 AV. MASSAICHI KAKIHARA , 985, BELA VISTA
 CEVS:-351020301-477-000017-1-6
 DO DIA 04/08/2021

AGRUPAMENTO 60 – CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO :-997/2021
 PROCESSO :-10203-081/18
 VALDECI CORRÊA LIMA – MEI (DEDETIZADORA)
 RUA CORNÉLIO DINIZ DE CAMARGO, 86, VILA GUANABARA
 CEVS:-351020301-812-000005-1-5
 DO DIA 03/08/2021

AGRUPAMENTO 70 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO :-998/2021
 PROCESSO :-10203-069/18
 CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO (ORFANATO)
 AV. SANTOS DUMONT, 606, VILA BELA VISTA
 CEVS:-351020301-873-000003-1-0
 DO DIA 03/08/2021

AGRUPAMENTO 82
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO :-178/2021
 PROCESSO :-10203-092/16
 RAFAEL F.O.PRESTES CLINICA VETERINÁRIA – ME (CLÍNICA VETERINÁRIA)
 RUA MARECHAL DEODORO, 219, CENTRO
 CEVS:-351020301-750-000012-1-0
 DO DIA 03/08/2021

AGRUPAMENTO 83
OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO :-602/2021
 PROCESSO :-539-244/87
 ROBERTA DE FATIMA ANTUNES – ME (ÓTICA)
 RUA CERQUEIRA CESAR, 333, CENTRO
 CEVS:-351020301-477-000021-1-9
 DO DIA 03/08/2021

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - MULTA

PROTOCOLO :-1007/2021
 PROCESSO :-10203-093/21

NILTON COSME DA SILVA
 AV. EUROPA, 155, JD. EUROPA
 NRM: 009
 DE 05/08/2021

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - MULTA

PROTOCOLO :-1007/2021
 PROCESSO :-10203-137/2021
 NILTON COSME DA SILVA
 AV. EUROPA, 155, JD. EUROPA
 AIP: 165 - MULTA
 DE 30/07/2021

PROTOCOLO :-1009/2021
 PROCESSO :-10203-112/2021
 ALMEIDA & VARELA CASA DE PÃES LTDA
 AV. PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA , 472, VILA SANTA ROSA
 NRM:010
 DE 05/08/2021

INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROTOCOLO :-940/2021
 DROGA EX
 PRAÇA RUI BARBOSA, 483 - CENTRO
 INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA N°344
 DE 27/07/21

PROTOCOLO :-988/2021
 A.C.DE SOUZA MEDICAMENTOS - ME
 AV. MASSAICHI KAKIHARA , 985, BELA VISTA
 INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA N°344
 DE 30/07/21



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2021**

Homologo a Dispensa de Licitação nº 0014/2021, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa REFRIGERAÇÃO 3 IRMÃOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22566722/0001-40 visando aquisição de 20 (vinte) Cadeiras de boa qualidade com garantia de 06(seis) anos para Câmara Municipal de Capão Bonito, no valor total global de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), conforme Processo nº 1090/2021. PAULO EDUARDO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 22 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2021**

Homologo a Dispensa de Licitação nº 0016/2021, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa JR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - CNPJ nº 69.340.875/0001-39, visando aquisição de capas de processos e outros formulários, no valor total de R\$ 2.339,00 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais), conforme Processo nº 1508/2021. PAULO EDUARDO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 04 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2021**

Homologo a Dispensa de Licitação nº 0015/2021, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa MARQUES & ANNUNCIATO VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob 62.741.145/0001-09 visando aquisição de 06(seis) passagens aérea (ida e volta) para três pessoas, com o itinerário do Aeroporto Internacional de Viracopos-Campinas para o Aeroporto Internacional de Brasília, no valor global total de R\$ 4.585,68 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), incluindo serviços de Hospedagem, conforme Processo nº 1529/2021. PAULO EDUARDO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 02 de agosto de 2021.



DENÚNCIAS
FISCALIZAÇÃO/OUVIDORIA MUNICIPAL
15-99858-6865

 **PREFEITURA DE CAPÃO BONITO** | 



TODA SEGUNDA-FEIRA
TERÁ VACINAÇÃO
NA UBS DA VILA APARECIDA
das 17:00 às 20:00 horas



TODA QUARTA-FEIRA
TERÁ VACINAÇÃO
NA UBS DO CENTRO
das 17:00 às 20:00 horas

Contribuinte pode agendar atendimento para aderir ao REFIS-2021

OPORTUNIDADE PARA QUITAR DÉBITOS

– O Programa de Recuperação Fiscal do Município – REFIS 2021 também continua avançando em Capão Bonito.

Com as alterações do Plano SP, melhor situação de controle da pandemia, a novidade é que os contribuintes podem agendar atendimento no Setor de Tributação para aderir ao programa ou fazer o REFIS on line, ou seja, através da internet acessando o link na página da prefeitura ou diretamente pelo “portalcidadao”: <https://portalcidadao.4rtec.com.br/wpsolicitacaoparcelamentoacesso.aspx>

De acordo com a Secretaria de Administração e Finanças, o atendimento presencial segue todos os protocolos sanitários e vem sendo bem rápido. “O objetivo é atender principalmente pessoas idosas ou com dificuldades de acesso à internet. O agendamento pode ser feito no Setor de Tributação ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)”, afirmou a secretária.

O REFIS-2021 é destinado a promover a quitação, à vista ou parceladamente, dos débitos tributários e não tributários junto a Fazenda Municipal.

Conforme o Setor de Tributação, vários processos de renegociação já foram encaminhados desde o início deste mês.

Conforme ainda a Secretaria de Finanças, o programa aplica-se a débitos



de pessoas físicas e/ou jurídicas, com sede ou não no município, em relação exclusivamente a débitos vencidos até 31 de dezembro de 2020, ajuizados ou não.

“Entende-se por créditos tributários e não tributários, os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou de recurso judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento e, tratando-se de créditos originalmente exigíveis em prestação, somente aqueles totalmente vencidos. Havendo defesa administrativa ou recurso judicial, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer ale-

gações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar”, explicou a Secretaria de Finanças.

De acordo ainda com lei que estabelece as regras do REFIS 2021, os lançamentos referentes às multas de origem tributária, vinculadas às rubricas representativas das receitas: multas sobre impostos mobiliários e multas por infração à legislação fiscal, poderão ser parcelados antes da data de vencimento, observados os demais dispositivos constantes da Lei.

Formas de pagamento – As formas de pagamento serão as seguintes, conforme opção do requerente ao aderir ao Programa:

- a) à vista ou com o mesmo tratamento se em até 06 prestações mensais fixas e sucessivas, a partir do mês subsequente ao da formalização do parcelamento;
- b) de 07 em até 11 presta-

ções mensais fixas e sucessivas, a partir do mês subsequente ao da formalização do parcelamento;

c) de 12 em até 23 prestações mensais fixas e sucessivas, a partir do mês subsequente ao da formalização do parcelamento;

d) de 24 em até 36 prestações mensais fixas e sucessivas, a partir do mês subsequente ao da formalização do parcelamento.

Os benefícios concedidos pelo Programa, dependendo da forma de adesão do requerente, serão aqueles mencionados no Capítulo III da Lei, que trata da “Consolidação dos débitos e do Termo de Compromisso”.

Confira todos os detalhes do REFIS 2021 na Edição do Imprensa Oficial:

SERVIÇO:

Prazo – até o dia 31 de agosto

Link – <https://portalcidadao.4rtec.com.br/wpsolicitacaoparcelamentoacesso.aspx>



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 31/07/2021

Exercício: 2021

Página: 1/1

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	15.958.000,00	15.958.000,00	14.985.993,97
IMPOSTOS	13.882.000,00	13.882.000,00	14.096.151,27
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.800.000,00	1.800.000,00	823.439,51
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	210.000,00	210.000,00	80.982,43
1118.01.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.684.094,57
1118.01.4.1.00.00 - IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS =	1.872.000,00	1.872.000,00	6.811.642,27
1118.02.3.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	3.695.992,49
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.862.000,00	1.862.000,00	749.641,12
1113.03.4.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1113.03.4.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1118.01.1.3.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	1.670.000,00	1.670.000,00	687.351,37
1118.01.1.9.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIED. PREDIAL E TERRIT. URBANA- DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	19.639,01
1118.01.4.3.00.00 - IMP. S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS = ITBI -	1.000,00	1.000,00	850,82
1118.01.4.9.00.00 - IMP. S/ TRANSM."INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS = ITBI- DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	37,31
1118.02.3.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS -	100.000,00	100.000,00	38.733,30
1118.02.3.9.00.00 - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	8.000,00	8.000,00	3.029,31
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	214.000,00	214.000,00	140.201,58
1113.03.4.2.00.00 - IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUT. RENDIMENTOS -	1.000,00	1.000,00	0,00
1113.03.4.4.00.00 - IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE-OUT. RENDIMENTOS-	1.000,00	1.000,00	0,00
1118.01.1.2.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	15.000,00	15.000,00	1.116,61
1118.01.1.4.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBANA- DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	87.114,06
1118.01.4.2.00.00 - IMP. S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS= ITBI -	1.000,00	1.000,00	330,04
1118.01.4.4.00.00 - IMP. S/ TRANSM."INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS = ITBI- DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	171,20
1118.02.3.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS -	35.000,00	35.000,00	40.236,49
1118.02.3.4.00.00 - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	11.233,18
TRANSFERÊNCIAS	73.630.000,00	73.630.000,00	49.979.906,45
FEDERAIS	33.810.000,00	33.810.000,00	22.094.915,82
1718.01.2.1.01.00 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	28.500.000,00	28.500.000,00	20.427.782,55
1718.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS- 1% COTA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
1718.01.4.1.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.270.000,00	1.270.000,00	1.377.497,72
1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	2.600.000,00	2.600.000,00	289.635,55
1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	140.000,00	140.000,00	0,00
ESTADUAIS	39.820.000,00	39.820.000,00	27.884.990,63
1728.01.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	22.874.293,76
1728.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	7.600.000,00	7.600.000,00	4.827.729,60
1728.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	220.000,00	220.000,00	182.967,27
TOTAL DAS RECEITAS	89.588.000,00	89.588.000,00	64.965.900,42
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	14.212.000,00	14.212.000,00	9.716.968,38
FEDERAIS	6.248.000,00	6.248.000,00	4.143.483,41
9100.00.0.0.01.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = FPM	5.700.000,00	5.700.000,00	4.085.556,36
9100.00.0.0.01.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ITR	520.000,00	520.000,00	57.927,05
9100.00.0.0.01.03 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ICMS DESON.	28.000,00	28.000,00	0,00
ESTADUAIS	7.964.000,00	7.964.000,00	5.573.484,97
9100.00.0.0.02.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	4.574.858,64
9100.00.0.0.02.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPVA	1.520.000,00	1.520.000,00	962.032,88
9100.00.0.0.02.03 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPI -	44.000,00	44.000,00	36.593,45
TOTAL LÍQUIDO	75.376.000,00	75.376.000,00	55.248.932,04

CAPAO BONITO, 3 de Agosto de 2021.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
 Prefeito Municipal
 072.113.748,29

NILSON TADEU DA SILVA
 Controle Interno
 278.221.638-41

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
 Coordenadora Div. Contabilidade
 CRC 1SP 247748/0-8



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL N. 4.221 de 20 DE OUTUBRO DE 2016

RESOLUÇÃO N. 09 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

“Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social”.

A **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Capão Bonito/SP, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal n. 4.221, de 20 de Outubro de 2016, e considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/Ministério da Cidadania Nº 030 de 12 de março de 2021, assim como, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2021, das 13hs às 17hs, no formato presencial, no Centro de Convenções Paulo Freire, tendo como tema central: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação próprio do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rafaela de Cássia Teixeira Guimarães

Presidente do CMAS

Rua 24 de fevereiro 759 – Centro | Capão Bonito – SP | CEP 18300-510 Fone (15) 3542.2955
E-mail: cmdca@capaobonito.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL N. 4.221 de 20 DE OUTUBRO DE 2016

RESOLUÇÃO N. 10 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

“Cria a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social”.

A **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS)** de Capão Bonito/SP, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal n. 4.221, de 20 de Outubro de 2016 e considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/Ministério da Cidadania Nº 030 de 12 de março de 2021 que - Estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, assim como a Deliberação do CONSEAS/SP nº. 010 de 30 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos(as) conselheiros(as) conforme abaixo:

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Eliana Aparecida de Campos Oliveira - RG 27.054.230-9
2. Elis Cristina das Chagas - RG 47268771-2

II – Representantes do Governo:

1. Rafaela de Cássia Teixeira Guimarães – RG 41.175.214
2. Camila Siqueira Alcântara – RG 40.238.681-4

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo(a) Sra. Elis Cristina das Chagas - RG 47268771-2 e terá como competência:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal;

Rua 24 de fevereiro 759 – Centro | Capão Bonito – SP | CEP 18300-510 Fone (15) 3542.2955
E-mail: cmdca@capaobonito.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL N. 4.221 de 20 DE OUTUBRO DE 2016

- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XI Conferência Municipal;
- III. organizar e coordenar a XI Conferência Municipal;
- IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XI Conferência Municipal;
- V. dar suporte técnico-operacional durante o evento
- VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XII Conferência Municipal;
- VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XI Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização daConferência Municipal;
- IX. Tomar todas as providências necessárias para que, durante a realização da XI Conferência sejam seguidas as regras sanitárias estabelecidas em âmbito municipal em detrimento da Pandemia ocasionada pelo Covi-19 (coronavírus).

Art. 3º – Para a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretária Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Rua 24 de fevereiro 759 – Centro | Capão Bonito – SP | CEP 18300-510 Fone (15) 3542.2955
E-mail: cmdca@capaobonito.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL N. 4.221 de 20 DE OUTUBRO DE 2016

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XI.Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rafaela de Cássia Teixeira Guimarães

Presidente do CMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
 Centro
 CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
 Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
 E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Prova Realizada em 01/08/2021

Função: MERENDEIRA

Os membros da Comissão para Acompanhamento e Monitoramento do Processo Seletivo nº 01/2021, em atendimento às disposições do Edital do Processo Seletivo nº 01/2021, RESOLVEM:

DIVULGAR o Classificação Geral da Prova Objetiva do Processo Seletivo nº 01/2021.

Classificação	Nome	Nota	Data de nascimento
1	Girlene Aparecida Ribeiro	100	27/03/1976
2	Soraya Souto De Almeida	100	16/06/1977
3	Vanessa Pucci de Alvarenga	100	25/11/1977
4	Josiane Aparecida de Campos	100	23/05/1980
5	Fabiana Aparecida Onofre de Proença	100	16/07/1980
6	Daise Aparecida de Oliveira	100	27/06/1985
7	Pamela Rosiane da Silva	100	19/08/1986
8	Eliane Cardozo de Lima	100	20/04/1988
9	Lúcia Rodrigues Machado	100	12/07/1989
10	Leticia Renata Ferreira Xavier	100	01/04/1991
11	Jéssica Regina Alves da Silva Teles	100	10/02/1992
12	Caroline Costa de Proença	100	23/09/1993
13	Karen Jennifer Vaz Machado de Almeida	100	13/09/1994
14	Bianca Daiane Alves de Oliveira	100	14/12/1994
15	Helida Regina Rodrigues dos Santos	100	07/03/1997
16	Lucas Henrique Souza de Oliveira	100	31/03/2000
17	Magda Aparecida Teixeira	95	24/10/1970
18	Silmara Aparecida da Silva Oliveira	95	25/01/1983
19	Caroline Martins Rosa Bueno	95	06/04/1987
20	Aline Aparecida de Oliveira Costa	95	11/08/1989
21	Juliana das Dores Ferreira	95	15/09/1989



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
 Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
 Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
 E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

22	Valquiria Azevedo Do Nascimento	95	15/12/1989
23	Natali Marin de Oliveira Gomes	95	25/09/1995
24	Silmara Dias de Souza	95	06/01/1999
25	Juliana de Oliveira Alves Silva	95	01/03/1999
26	Cristiane Dias de Souza	95	24/06/2000
27	Juliane Cristina de Freitas	95	21/06/2002
28	Cristiane Aparecida Ferreira	90	27/10/1975
29	Marli Aparecida Rodrigues Ferreira	90	15/04/1976
30	Rosângela de Carvalho Silva Vaz	90	11/03/1978
31	Edneia Rodrigues da Costa de Alcantara	90	12/08/1979
32	Adriana Ortiz dos Santos Cruz	90	07/05/1989
33	Andressa Cristina de Carvalho	90	21/07/1994
34	Patrícia Maria da Costa	90	27/11/1994
35	Helen Regina Rodrigues dos Santos	90	01/06/1999
36	Eduarda Cristina Rodrigues de Macedo	90	14/09/2001
37	Lila de Oliveira Pontes da Silva	85	25/10/1979
38	Damaris da Silva Santos	85	25/05/1996
39	Maria Beatriz Ribeiro Bueno dos Santos	85	15/09/2001
40	Marisa Ribeiro De Queiroz	80	31/12/1971
41	Marilda Cravo Aleluia de Campos	80	21/02/1973
42	Joselina Mary de Proença	80	08/06/1977
43	Tatiana Emanuelle dos Santos	80	04/02/1983
44	Valéria Rodrigues da Cruz	80	24/06/1983
45	Telma Oliveira da Silva	80	09/09/1987
46	Rosana Magali do Amaral	80	23/11/1990
47	Patricia Janaina Moreira	80	28/09/1992
48	Thais Fernanda Rodrigues da Silva	80	13/07/1995
49	Lúcia Cristina de Oliveira Silva	75	23/07/1981
50	Ademilson José Fernandes	75	26/04/1982
51	Christopher Modulo de Carvalho	75	27/12/1998
52	Margarida Ferreira Monteiro da Silva	70	25/09/1969
53	Lenice da Silva	70	08/04/1971



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
 Centro
 CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
 Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
 E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

54	Heliete Cristina Camargo	70	25/09/1976
55	Karina Aparecida Carriel Santana	70	22/11/1982
56	Rosangela da Silva Oliveira	70	11/05/1990
57	Jéssica Cristiane da Costa de Oliveira	70	14/06/1991
58	Rose Mara Aparecida do Nascimento	70	03/12/1993
59	Shirley Amaral	65	08/08/1961
60	Neli Vieira da Silva	65	16/04/1971
61	Luciana Godoy da Silva	65	09/12/1972
62	Vanilda Batista de Oliveira Souto	65	06/07/1973
63	Roseli Ferreira	65	07/12/1983
64	Mara Souza de Abreu	60	02/09/1986
65	Auta Maria de Proença	55	17/06/1960
66	Nicéia Ribeiro de Queiroz	55	06/06/1967
67	Soraia de Lima Souza	55	07/04/1976
68	Conceição Aparecida de Souza	55	20/02/1982
69	Paulo Roberto Ramos Junior	55	25/11/1986
70	Maria Rosa Fogaça Ribeiro	50	01/11/1983
71	Marinara Souza de Oliveira	50	28/06/2000
72	Cirleia Aparecida da Silva	45	01/04/1983
73	Ana Lucia Correa Da Silva	40	18/08/1989
74	Jussara Fogaça de Almeida	35	06/08/1990
75	Vitória Lorrane Ribeiro Costa	35	06/12/2000
76	Maricelia Cícera dos Santos	30	26/06/1967

Comissão para Acompanhamento e Monitoramento do Processo Seletivo nº 01/2021

Portaria nº 278/21, de 19 de Fevereiro de 2021

Capão Bonito/SP



Prefeitura do Município de Capão Bonito
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 04/2019, homologado conforme Portaria nº 535/19, de 18/10/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 629, página 5 de 18/10/2019, para o cargo vago de **AUXILIARES DE SERVIÇOS DIVERSOS** conforme abaixo indicados interessados em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo os candidatos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os dias **16/08/2021, 17/08/2021 e 18/08/2021 até às 17h.**

Após o comparecimento os candidatos deverão submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverão os candidatos relacionados comparecerem em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, para participar da Atribuição **obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 04/2019**, publicizada em 11 de outubro de 2019 na Edição nº 628, página 15 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
6º	2000439600	33.277.995-6	Silvia Maria Brisola Ferraz	27/12/1975	
7º	2000438305	42.648.882-9	Derli Alves da Silva de Proença	26/02/1982	
8º	2000442570	40.998.869-8	Rute Cristina de Lima Correa	23/05/1982	
9º	2000452531	29.378.737-2	Sidneia de Jesus Camargo da Cruz	02/07/1975	

Dia: 19/08/2021 (quinta-feira)

Horário: 08:30h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço (atual).

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho".

Capão Bonito, 02 de agosto de 2021.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Capão Bonito
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
 CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2019, homologado conforme Portaria nº 509/19, de 20/09/2019, publicado na Edição 625, página 10 de 27/09/2019, para assumir **Emprego Efetivo para o cargo de MONITOR** conforme abaixo indicados.

Devendo os candidatos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os dias **16/08/2021, 17/08/2021 e 18/08/2021 até às 17h.**

Após o comparecimento os candidatos deverão submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter efetivo, deverão os candidatos relacionados abaixo comparecerem em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 01/2019**, publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 22 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Q.	Clas.	Inscrição	Candidato	D.N.	RG	Assinatura
01	61	2000444346	GISELE APARECIDA RIBAS DOS SANTOS	20/08/1972	21.267.998	
02	62	2000448502	ROSANGELA DE CARVALHO SILVA VAZ	11/03/1978	29.490.984-9	
03	63	2000454040	SILVIA SAYURI TERASHITA	21/09/1984	43.050.158-4	
04	64	2000455386	DIEGO FERREIRA DA SILVA	18/02/1997	55.346.218-0	
05	65	2000437475	VIVIANE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	06/11/1998	57.266.765-6	
06	66	2000451352	TAINARA PINHEIRO DA CRUZ	10/06/1999	58.436.384-3	

Dia: 23/08/2021 (segunda-feira)

Horário: 09h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço (atual).

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 02 de agosto de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

Acúmulo de Cargo 3ª lista

Capão Bonito, 07 de julho de 2021.

Com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 82/2009 e Lei Complementar nº. 108/2011 declaro que o acúmulo dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) estão de acordo com a legalidade imposta e homologados por esta Secretaria.

Q	Nome	Documento
01	João Fernando França	14.301.044-x
02	Ivani Domingues Paes Santos	34.889.614
03	Lucas Jose Pires de Oliveira Pontes	47.440.742-1

Ana Luiza Marques Souto Dias

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – CEP: 18.300-900 – Capão Bonito - SP

Telefone: (15) 3542-2411 (15) 99858-6865

E-mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****NOTIFICAÇÃO N. 269/2021****Notificado (a):** Wilma Cordeiro dos Santos Gonçalves**Endereço incerto/não sabido**

A Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento aos **artigos 374, §1º, §2º, §3º, §4º §5º e 446 da Lei Complementar n. 200/17** vem **notificar** a parte acima qualificada, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelos imóveis situados à **Avenida Santos Dumont, ambos sem numeração**, nesta cidade, sob Inscrição Municipal **n. 01.**.***.****.001 e 01.**.***.****.001**- conforme (Cadastro Imobiliário Municipal) os quais se encontram sujos cobertos por vegetação alta, se caracterizando como condição favorável ao depósito de lixo, entulhos e recipientes que acumulam água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública, conforme cópia de fotos anexas.

Frente ao exposto, fica a parte acima qualificada **advertido (a)** para que **efetue a limpeza dos imóveis dentro de 30 (trinta) dias diretos a contar do recebimento desta, bem como que promova a manutenção dos mesmos conservando-os em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, I parágrafo único, II, III parágrafo único e 449, I, II, III da Lei Complementar n. 200/2017.**

Informamos ainda que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, a parte notificada será diretamente **multado (a)**.

Certos da compreensão e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Capão Bonito, 01 de junho 2021.

João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108

José Amarildo Ferreira
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 3653

Lenice Pontes de Oliveira Silva
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 6390

Gabriel Willian O. Ribeiro da Silva
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 6392

Otávio Augusto C. de Moraes
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 6391

Danilo Pereira dos Santos
Chefe de Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641

Ana Katia de Oliveira Renó
Dir. de Div. de Fiscalização
Matrícula: 3330

Ref.: Processo n. 4957/1/2021.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 109/21, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial, nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.861, de 05 de agosto de 2021, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), necessários para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.1009		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃOF. (FR 05)	R\$ 200.000,00
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0015.2164		ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID 19	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃOF 561 (Fr. 05)	R\$ 120.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃOF. 572 (FR 02)	R\$ 200.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃOF. (FR 02)	R\$ 100.000,00
10.301.0015.1036		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃOF. (FR 02)	R\$ 150.000,00
10.301.0015.1037		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃOF. (FR 02)	R\$ 280.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 1.050.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, decorrente do aumento das Receitas Correntes do Município, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 05 de agosto de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 110/21, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.862, de 05 de agosto de 2021, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.846.000,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Material de Consumo, Sentenças Judiciais, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.01.00	CHEFIA DO EXECUTIVO			
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
04.122.0002.2004	REGIME DE ADIANTAMENTO			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 009 (FR 1)	R\$	10.000,00
02.01.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
08.244.0002.2005	GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 010 (FR 1)	R\$	10.000,00
02.01.05	CONSELHO TUTELAR			
08.243.0002.2009	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 028 (FR 1)	R\$	1.000,00
02.02.00	SEC MUN. DE GOVERNO, IND. E COMÉRCIO			
02.02.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
04.122.0003.2011	GESTÃO DA SEC. DE GOVERNO			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 035 (FR 1)	R\$	1.000,00
02.06.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
02.06.02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.0007.1067	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 141 (FR 1)	R\$	180.000,00
04.122.0007.2050	GESTÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA			

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUPLEMENTAÇÃO .. F. 154 (FR 1)	R\$ 140.000,00
02.06.03 04.123.0007.2051		DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO SUPLEMENTAÇÃO .. F. 159 (FR 1)	R\$ 2.000,00
02.06.05 28.846.0008.0006		ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA PAGAMENTOS DE REQUISITÓRIOS DE PEQ. VALOR	
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS SUPLEMENTAÇÃO .. F. 182 (FR 1)	R\$ 300.000,00
02.08.00 02.08.01 10.122.0015.2091		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS – GESTÃO DA SEC. SAÚDE E DEPÊNCIAS	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SUPLEMENTAÇÃO .. F. 379 (FR 1)	R\$ 20.000,00
10.301.0015.1036	4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUPLEMENTAÇÃO .. F. 382 (FR 1)	R\$ 4.000,00
10.301.0015.2092		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO SUPLEMENTAÇÃO .. F. 395 (FR 2)	R\$ 100.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO SUPLEMENTAÇÃO .. F. 396 (FR 5)	R\$ 500.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA SUPLEMENTAÇÃO .. F. 398 (FR 1)	R\$ 20.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SUPLEMENTAÇÃO .. F. 400 (FR 1)	R\$ 400.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SUPLEMENTAÇÃO .. F. 401 (FR 2)	R\$ 500.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA SUPLEMENTAÇÃO .. F. 402 (FR 5)	R\$ 350.000,00
10.302.0015.2098		ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SUPLEMENTAÇÃO .. F. 428 (FR 5)	R\$ 40.000,00
10.306.0015.2105		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO SUPLEMENTAÇÃO .. F. 458 (FR 5)	R\$ 47.000,00
02.09.00 02.09.02 20.606.0016.2107		SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA GESTÃO DA DIVISÃO DE DESENV. AGRÍCOLA	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO SUPLEMENTAÇÃO .. F. 469 (FR 1)	R\$ 69.000,00
02.09.06 26.782.0017.2112		DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS REGIME DE ADIANTAMENTO	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SUPLEMENTAÇÃO .. F. 497 (FR 1)	R\$ 5.000,00
02.09.07 15.452.0017.1051		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS INFRA-ESTRUTURA – RECAP E PAVIMENTAÇÃO	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO .. F. 498 (FR 1)	R\$ 113.000,00
02.09.08 15.452.0022.1057		DEMUTRAN AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUPLEMENTAÇÃO .. F. 519 (FR 1)	R\$ 30.000,00
02.12.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.12.01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.121.0021.2129		GESTÃO GABINETE/PLANEJAMENTO	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 545 (FR 1)	R\$ 1.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 547 (FR 1)	R\$ 1.000,00
02.12.02		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
04.121.0021.2129		GESTÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 552 (FR 5)	R\$ 1.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 554 (FR 5)	R\$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			R\$ 2.846.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, decorrente do aumento das Receitas Correntes do Município, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 05 de agosto de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**LEI MUNICIPAL Nº 4.861, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), necessários para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.1009		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃO	F. (FR 05) R\$ 200.000,00
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0015.2164		ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID 19	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO	F. 561 (Fr. 05) R\$ 120.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO	F. 572 (FR 02) R\$ 200.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO	F. (FR 02) R\$ 100.000,00
10.301.0015.1036		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃO	F. (FR 02) R\$ 150.000,00
10.301.0015.1037		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃO	F. (FR 02) R\$ 280.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 1.050.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, decorrente do aumento das Receitas Correntes do Município, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 05 de agosto de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****LEI MUNICIPAL Nº 4.862, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.846.000,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.846.000,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Material de Consumo, Sentenças Judiciais, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.01.00		CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
04.122.0002.2004		REGIME DE ADIANTAMENTO		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 009 (FR 1)	R\$	10.000,00
02.01.02		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2005		GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 010 (FR 1)	R\$	10.000,00
02.01.05		CONSELHO TUTELAR		
08.243.0002.2009		GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 028 (FR 1)	R\$	1.000,00
02.02.00		SEC MUN. DE GOVERNO, IND. E COMÉRCIO		
02.02.01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
04.122.0003.2011		GESTÃO DA SEC. DE GOVERNO		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 035 (FR 1)	R\$	1.000,00
02.06.00		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.06.02		DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
04.122.0007.1067		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 141 (FR 1)	R\$	180.000,00



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

04.122.0007.2050	4.4.90.52	GESTÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUPLEMENTAÇÃO .. F. 154 (FR 1)	R\$ 140.000,00
02.06.03 04.123.0007.2051	3.3.90.30	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES MATERIAL DE CONSUMO SUPLEMENTAÇÃO .. F. 159 (FR 1)	R\$ 2.000,00
02.06.05 28.846.0008.0006	3.1.90.91	ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA PAGAMENTOS DE REQUISITÓRIOS DE PEQ. VALOR SENTENÇAS JUDICIAIS SUPLEMENTAÇÃO .. F. 182 (FR 1)	R\$ 300.000,00
02.08.00 02.08.01 10.122.0015.2091	3.3.90.39	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS – GESTÃO DA SEC. SAÚDE E DEPÊNCIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SUPLEMENTAÇÃO .. F. 379 (FR 1)	R\$ 20.000,00
10.301.0015.1036	4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUPLEMENTAÇÃO .. F. 382 (FR 1)	R\$ 4.000,00
10.301.0015.2092	3.3.90.30	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO SUPLEMENTAÇÃO .. F. 395 (FR 2)	R\$ 100.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO SUPLEMENTAÇÃO .. F. 396 (FR 5)	R\$ 500.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA SUPLEMENTAÇÃO .. F. 398 (FR 1)	R\$ 20.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SUPLEMENTAÇÃO .. F. 400 (FR 1)	R\$ 400.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SUPLEMENTAÇÃO .. F. 401 (FR 2)	R\$ 500.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA SUPLEMENTAÇÃO .. F. 402 (FR 5)	R\$ 350.000,00
10.302.0015.2098	3.3.90.39	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SUPLEMENTAÇÃO .. F. 428 (FR 5)	R\$ 40.000,00
10.306.0015.2105	3.3.90.30	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO SUPLEMENTAÇÃO .. F. 458 (FR 5)	R\$ 47.000,00
02.09.00 02.09.02 20.606.0016.2107	3.3.90.30	SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA GESTÃO DA DIVISÃO DE DESENV. AGRÍCOLA MATERIAL DE CONSUMO SUPLEMENTAÇÃO .. F. 469 (FR 1)	R\$ 69.000,00
02.09.06 26.782.0017.2112	3.3.90.39	DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS REGIME DE ADIANTAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SUPLEMENTAÇÃO .. F. 497 (FR 1)	R\$ 5.000,00
02.09.07 15.452.0017.1051	4.4.90.51	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS INFRA-ESTRUTURA – RECAP E PAVIMENTAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO .. F. 498 (FR 1)	R\$ 113.000,00
02.09.08 15.452.0022.1057	4.4.90.52	DEMUTRAN AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUPLEMENTAÇÃO .. F. 519 (FR 1)	R\$ 30.000,00

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

02.12.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02.12.01			GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.121.0021.2129			GESTÃO GABINETE/PLANEJAMENTO		
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		
			SUPLEMENTAÇÃO .. F. 545 (FR 1)	R\$	1.000,00
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
			SUPLEMENTAÇÃO .. F. 547 (FR 1)	R\$	1.000,00
02.12.02			DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO		
04.121.0021.2129			GESTÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO		
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		
			SUPLEMENTAÇÃO .. F. 552 (FR 5)	R\$	1.000,00
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
			SUPLEMENTAÇÃO .. F. 554 (FR 5)	R\$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R\$	2.846.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, decorrente do aumento das Receitas Correntes do Município, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 05 de agosto de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



ABERTURA/LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PROCESSO Nº 7412/2021: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para a **Contratação de empresa especializada para reforma e adequação da rede elétrica da “E.M. Porfª Jacyra Landin Store”, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deste município**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 19 de Agosto de 2021, as 14h00min.** Capão Bonito/SP, 05 de Agosto de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – PROCESSO Nº 5346/2020 e 5060/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, **Aquisições de Materiais de Limpeza, Pó de Café, Açúcar e Chá para atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde, deste município**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 24 de Agosto de 2021, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 05 de Agosto de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – PROCESSO Nº 6087/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, **Aquisições de Utensílios de Cozinha para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste município**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 25 de Agosto de 2021, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 05 de Agosto de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – PROCESSO Nº 6569/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, **Aquisições de Materiais Didáticos Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste município**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 26 de Agosto de 2021, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 05 de Agosto de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – PROCESSO Nº 6779/2021: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, **Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste município**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A reabertura se dará no dia 25 de Agosto de 2021, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 22 de Julho de 2021.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Editais e www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal -

HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – PROCESSO Nº 5821/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o **item nº 01**, com proposta no valor global de **R\$ 351.202,50 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos)**, a empresa licitante **SIDNEIA DE JESUS CAMARGO DA CRUZ/MEI – CNPJ: 42.188.919/0001-09.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 020/2021 - SRP.**

Capão Bonito, 03 de Agosto de 2021.

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento,
Meio Ambiente e Obras

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sepultamento com fornecimento de mão de obras e material. Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2021** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, à empresa **JEAN PIERRE MARQUES 33554718**, no valor total de **R\$ 32.000,28 (trinta um mil setenta reais e vinte quatro centavos).**

Capão Bonito, 28/07/2021

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e
Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 110/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

CONTRATADA: HJN CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa para a **Construção de 01(uma) Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica**, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste município.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **06/03/2022.**

ASSINATURA: 27/07/2021

Associação dos Produtores Rurais do Bairro Tamanduá

CNPJ 04.938.781/0001-10

Edital de Convocação

A Associação dos Produtores Rurais do Bairro Tamanduá Capão Bonito-SP, por seu presidente Leonardo Cesarino dos Santos, convoca a todos senhoras e senhores Associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 17 de agosto de 2021 às 18:00 horas na Sede da Associação no Bairro Tamanduá, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

. Apresentação da Minuta-Modelo de novo Estatuto Social para discutirem as alterações parciais de alguns artigos e parágrafos;

. Eleição Parcial e Renovação dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;

. Outros assuntos que couberem.

Obs. O Artigo 20 do Estatuto Social da Associação do Bairro Tamanduá dispõe que para a realização da Assembleia Geral é necessário a presença de 2/3 dos associados, mediante a 1ª Convocação e qualquer número mediante a 2ª Convocação.

04 de agosto de 2021.

Presidente Leonardo Cesarino dos Santos